

**PREGÃO ELETRÔNICO DLO.00035.2020
ESCLARECIMENTO 11**

UNIMED SEGURADORA S.A

PERGUNTA 01: Este órgão contratante está ciente que, em caso de invalidez parcial ou total por acidente, o valor indenizado será conforme o percentual por membro lesado, de acordo com a tabela de grau de invalidez definida pela Susep?

RESP. CEPEL: SIM

PERGUNTA 02: A cobertura “IFPD – Invalidez Funcional Permanente Total por Doença” refere-se à antecipação da cobertura de morte, desta forma, podemos entender que após o pagamento da indenização ao segurado referente a cobertura de IFPD, automaticamente será encerrada a cobertura de Morte, e consequentemente a cobertura do seguro?

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 03: A licitante vencedora poderá limitar as novas inclusões a 69 anos, 11 meses e 29 dias?

RESP. CEPEL: NÃO

PERGUNTA 04: Favor informar se a CEPEL, poderá efetuar o pagamento da fatura referente a prestação de serviços objeto desta licitação, por meio de boleto bancário mensal sendo pago pelo órgão.

RESP. CEPEL: SIM

PERGUNTA 05: Para efeitos de eventuais comprovações, favor informar qual é o vínculo empregatício dos funcionários da CEPEL, e ainda, se todos os beneficiários possuem a comprovação de vínculo empregatício.

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 06: Favor informar se há funcionários inativos. Se positivo, favor informar qual é o quantitativo.

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 07: No quadro de funcionários existem colaboradores afastados? Caso positivo, informar o CID – Classificação Internacional de Doenças, ou causa que ensejou o afastamento?

RESP. CEPEL: Funcionários afastados - 02(dois), sendo 01(um) CID - C- 64 e 01(um) CID - S-82-3.

PERGUNTA 08: Favor informar se há funcionário na condição de aposentado, se positivo, favor informar a condição da aposentaria (invalidez ou tempo de serviço/contribuição). Se houver aposentados por invalidez, favor informar se já foram indenizados. Se já foram indenizados, favor informar o motivo e se permanecem no Seguro. Se houver aposentados por invalidez, favor informar o CID.

RESP. CEPEL: NÃO HÁ APOSENTADOS POR INVALIDEZ

PERGUNTA 09: Está correto nosso entendimento de que não estão incluídos no grupo segurado objeto da presente contratação, os servidores pensionistas e prestadores de serviços terceirizados? Se negativo, favor informar o quantitativo.

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 10: Podemos entender que a vigência das novas inclusões ocorrerá no 1º dia do mês subsequente, dentro do mês fechado (de 01 a 31) com emissão da fatura de pagamento para o mês seguinte?

RESP. CEPEL: SIM

PERGUNTA 11: Conforme determinado no Artigo 3º da Circular nº 303/2005 da SUSEP, a Seguradora é obrigada a emitir uma Apólice em nome da Estipulante e Certificados Individuais aos segurados. Esse procedimento será aceito pelo Órgão?

RESP. CEPEL: SIM

PERGUNTA 12: Favor informar se a CEPEL, está isenta do pagamento de IOF – Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro.

RESP. CEPEL: NÃO ESTÁ ISENTO

PERGUNTA 13: O percentual de impostos a ser retido pela CEPEL, será o total de 7,05% (referente a IR, PIS/PASEP, COFINS e CSLL) conforme Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11/01/2012? Se negativo, favor informar o percentual e o número da Lei a ser aplicada, para avaliarmos.

RESP. CEPEL: Não há retenção de tributos para esta contratação

PERGUNTA 14: Qual é o número de segurados da última fatura quitada?

RESP. CEPEL: 251 segurados

PERGUNTA 15: Qual o valor pago da última fatura?

RESP. CEPEL: Esta informação não é relevante para a formulação de proposta de preço.

PERGUNTA 16: Qual a taxa mensal aplicada atualmente?

RESP. CEPEL: Esta informação não é relevante para a formulação de proposta de preço.

PERGUNTA 17: Favor informar a sinistralidade dos últimos 36 meses, informar também: - data do sinistro; - data do pagamento do sinistro; - cobertura e valor indenizado.

RESP. CEPEL:

2016 - 2 sinistros (morte natural titular - Valor Total Indeniz. RS 761.890,50)

2017 - 4 sinistros (3 por morte natural cônjuge - Valor Total Indenizado RS 1.016.075,23) .

(1 morte natural titular - Valor Total Indenizado RS 282.878,50).

**2018 - 4 sinistros (3 morte natural titular - Valor Total Indenizado RS 1.640.426,50).
(1 morte natural conjuge - Valor Total Indenizado RS 301.263,50).**

2019 - 2 sinistros (morte natural titular - Valor Total Indenizado RS 954.169,01)

**2020 - 6 sinistros (4 por morte natural titular - Valor Total Indenizado RS 1.764.091,19
(2 morte natural conjuge - Valor Total Indenizado RS 187.528,00)**

PERGUNTA 18: As companhias seguradoras, por sua natureza, emitem apólice/fatura de seguro, ao invés de nota fiscal. Nesse sentido, as seguradoras poderão substituir a apresentação da nota fiscal pela apólice/fatura de seguro?

RESP. CEPEL: SIM

PERGUNTA 19: Gentileza esclarecer se o referido pregão seguirá o novo decreto (DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019) de Pregão Eletrônico, ou seja, se haverá a necessidade da inclusão da documentação de habilitação bem como o arquivo de proposta à para fins de cadastramento da proposta.

RESP. CEPEL: VIDE PREÂMBULO DO EDITAL

PERGUNTA 20: O contrato poderá ser enviado de forma eletrônica ao licitante vencedor, para fins de assinatura?

RESP. CEPEL: Todos os documentos pertinentes ao Contrato, inclusive o próprio Instrumento de Contrato e Aditivos, poderão ser assinados digitalmente, com autenticidade reconhecida pelo certificado digital ICP-Brasil, e enviados, entre as partes, por meio eletrônico.

PERGUNTA 21: Gentileza informar o número da Licitação no Portal de Compras.

RESP. CEPEL: 843966

PERGUNTA 22: Enviar a relação de vidas em arquivo “excel”, no qual conste as informações de Filial, Nome, Data de Nascimento e Capital Segurado de cada vida. As informações deverão ser separadas por coluna.

RESP. CEPEL: O Apêndice A ao Termo de Referência será enviado em formato Excel nos termos de sua publicação.

PERGUNTA 23: Por se tratar de um seguro contributivo o órgão está ciente que para novas adesões haverá a obrigatoriedade do preenchimento da Proposta de Adesão?

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 24: Em virtude do elevado capital segurado o órgão está ciente que será exigido o preenchimento da Declaração Pessoal de Saúde para novas adesões para uma determinada faixa de capital segurado? Item 7 – Datas dos Eventos, página 37 do Edital, item “b) nas garantias da Indenização Especial de Morte por Acidente (IEA), a data do falecimento”

RESP. CEPEL: Vide Termo de Referência do Edital

PERGUNTA 25: Podemos entender que o correto seria a data da ocorrência do acidente? PARTE II PROPOSTA COMERCIAL, página 48 do Edital

RESP. CEPEL: Deverá ser obedecido o disposto na Parte II – Proposta Comercial

PERGUNTA 26: Por gentileza, o que deve ser preenchido no campo “Grupo de Ativos”, onde tem campos para todas as coberturas?

RESP. CEPEL: As respectivas taxas

COMPLEMENTO:

Cumpra esclarecer que o CEPEL, embora parte integrante do Grupo Eletrobras possui natureza jurídica distinta e se enquadra como sociedade civil sem fins lucrativos, portanto, uma associação de natureza privada e não integrante da Administração Pública. Desta forma, por uma questão de governança corporativa da Eletrobras e tendo como fundamento os princípios basilares da Administração Pública, utiliza o Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL no que tange às licitações e aos contratos, por não ser destinatário da Lei nº 13.303/2016 (8.666/93).

Juarez Marcelo de Souza
Pregoeiro
Departamento de Logística e Operações - DLO